

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20220106.

Primeiro Termo Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro ao contrato administrativo firmado entre o Município de Santo Antônio dos Lopes, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a Empresa MUNDIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.172.720/0001-10, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 446, Centro, SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Maranhão, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde e Saneamento, Sra. Maria Lima da Silva Neres, portadora de RG 000035483095-3 SSP/MA e CPF 890.166.703-78, e a empresa MUNDIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 97.528.178/0001-41, localizada na Avenida Presidente Medici, nº 2484, Bairro Formosa, Timon – MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Douglas Henrique da Silva Macedo, portador do RG: 2.584.573 SSP-PI, inscrito no CPF n.º 008.657.863-48, doravante denominada CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220106, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2021, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 192107-0001, vem por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc. II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o expediente da senhora Secretária Municipal expondo a necessidade de que a contratante tem direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequência incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas;

Considerando a síntese dos preços praticados por meio de pesquisa de preços no mercado e do cálculo do limite para o reequilíbrio econômico financeiro;

Considerando a dotação orçamentária para o exercício de 2022 constante na Lei Orçamentária para o custeio das respectivas despesas e ainda o condicionamento da validade e eficácia do Ato à referida disponibilidade em atendimento ao art. 7º, § 2º, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

Considerando a expedição do Termo de Autorização para reequilíbrio econômico financeiro do Prefeito Municipal;

Assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo, conforme segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Pelo presente termo aditivo ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores para o fornecimento de medicamentos, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades hospitalares e em unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, de interesse desta administração pública, constantes na Cláusula Sexta – Reajuste.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

2.1. Os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico financeiro são os seguintes:

Planilha: Projeto Atividade: 2.038 – Manut. e Funcionamento Da Farmácia Básica

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Valor anterior	Valor reajustado
04	Ácido acetilsalicílico, dosagem 500 mg	Comprimidos	R\$ 0,09	R\$ 0,36
39	Cinarizina, dosagem 75 mg	Comprimidos	R\$ 0,40	R\$ 0,63
52	Dexclorfeniramina maleato, dosagem 2mg apresentação solução oral. Frasco 120ml	Frascos	R\$ 1,80	R\$ 2,54
59	Dimeticona, dosagem: 40 mg 1 ml	Comprimidos	R\$ 0,13	R\$ 0,19
61	Dipirona sódica, dosagem 500 mg/ml, apresentação solução oral (gotas). Frasco 10 ml	Frascos	R\$ 1,11	R\$ 1,49
64	Enalapril maleato, dosagem 10 mg	Comprimidos	R\$ 0,07	R\$ 0,11
108	Losartana potássica, dosagem 100 mg	Comprimidos	R\$ 0,32	R\$ 0,46
125	Miconazol creme dermatológico 20mg/g	Bisnagas	R\$ 3,11	R\$ 3,82

Planilha: Projeto Atividade: 4.040 – Manut. e Funcionamento Do MAC

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor reajustado
32	Cefalotina sódica, concentração 1 g, forma farmacêutica pó líofilo p/ injetável	Frascos	R\$ 8,80	R\$ 10,80
41	Ciprofloxacino solução injetável 200mg, bolsa/frasco 100ml sistema fechado	Frascos/Ampola	R\$ 33,75	R\$ 41,57
43	Cloreto de sódio, concentração 10%, forma farmacêutica: solução injetável. Ampola 10 ml	Ampolas	R\$ 0,45	R\$ 0,84
62	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg/ml, apresentação: solução injetável. AMPOLA 2 ML	Ampolas	R\$ 0,80	R\$ 1,04
74	Fenoterol bromidrato, concentração 5 mg/ml, forma farmacêutica solução oral. Frasco 20 ml	Frascos	R\$ 3,92	R\$ 4,82
76	Furosemida 20mg/2ml AMP 2ml	Ampolas	R\$ 0,70	R\$ 1,48
78	Gentamicina, dosagem 20 mg/ml, aplicação solução injetável. Ampola 1 ml	Ampolas	R\$ 1,00	R\$ 2,12
79	Gentamicina, dosagem 40 mg/ml, aplicação solução injetável. Ampola 1 ml	Ampolas	R\$ 1,20	R\$ 1,74
86	Gluconato de cálcio 10%. Ampola com 10 ml.	Ampolas	R\$ 2,16	R\$ 2,71

120	Metroclorpramida 4mg/ml	injetável	Ampolas	R\$ 0,63	R\$ 1,21
-----	----------------------------	-----------	---------	----------	----------

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor global do presente Termo Aditivo ao Contrato é de R\$ 160.088,00 (cento e sessenta mil e oitenta e oito reais), conforme planilha abaixo:

Planilha: Projeto Atividade: 2.038 – Manut. e Funcionamento Da Farmácia Básica

Item	Descrição/ Especificação	Marca	Unidade de Medida	Quant.	Valor unit.	Valor total
04	Ácido acetilsalicílico, dosagem 500 mg	CIMED	Comprimi dos	11.700	R\$ 0,36	R\$ 4.212,00
08	Albendazol, dosagem 40 mg/ml, uso suspensão oral. Frasco de 10ml	TEUTO	Frascos	1.500	R\$ 1,43	R\$ 2.145,00
39	Cinarizina, dosagem 75 mg	NOVA QUIMIC A	Comprimi dos	300	R\$ 0,63	R\$ 189,00
52	Dexclorfeniramina maleato, dosagem 2mg apresentação solução oral. Frasco 120ml	BRAINFA RMA	Frascos	6.700	R\$ 2,54	R\$ 17.018,00
57	Digoxina, dosagem: 0,25 mg	PHARLA B	Comprimi dos	1.000	R\$ 0,09	R\$ 90,00
59	Dimeticona, dosagem: 40 mg 1 ml	PRATI	Comprimi dos	300	R\$ 0,19	R\$ 57,00
61	Dipirona sódica, dosagem 500 mg/ml, apresentação solução oral (gotas). Frasco 10 ml	CIFARM A	Frascos	1.700	R\$ 1,49	R\$ 2.533,00
64	Enalapril maleato, dosagem 10 mg	TEUTO	Comprimi dos	120.000	R\$ 0,11	R\$ 13.200,00
108	Losartana potássica, dosagem 100 mg	GEOLAB	Comprimi dos	27.000	R\$ 0,46	R\$ 12.420,00
125	Miconazol creme dermatológico 20mg/g	PRATI DONADU ZZI	Bisnagas	1.100	R\$ 3,82	R\$ 4.202,00
TOTAL					R\$ 56.066,00	

Planilha: Projeto Atividade: 4.040 – Manut. e Funcionamento Do MAC

Item	Descrição/ Especificação	Marca	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
13	Ampicilina dosagem 500mg injetável	BLAU	Ampolas	1.000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
14	Ampicilina, dosagem 1 g, tipo uso injetável	AUROBI NDO	Ampolas	2.500	R\$ 4,50	R\$ 11.250,00
15	Ampicilina, dosagem 250 mg. Frasco 60 ml	AUROBI NDO	Frascos	700	R\$ 4,73	R\$ 3.311,00
32	Cefalotina sódica, concentração 1 g, forma farmacêutica pó líofilo p/	BLAU	Frascos	1.000	R\$ 10,80	R\$ 10.800,00

	injetável					
41	Ciprofloxacino solução injetável 200mg, bolsa/frasco 100ml sistema fechado	SANDOZ	Frascos/Ampola	300	R\$ 41,57	R\$ 12.471,00
43	Cloreto de sódio, concentração 10%, forma farmacêutica: solução injetável. Ampola 10 ml	FARMAC E	Ampolas	1.900	R\$ 0,84	R\$ 1.596,00
62	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg/ml, apresentação: solução injetável. AMPOLA 2 ML	CIFARMA	Ampolas	5.000	R\$ 1,04	R\$ 5.200,00
68	Epinefrina, dosagem: 1mg/ml, uso: solução injetável. Ampola 1 ml	HIPOLABOR	Ampolas	600	R\$ 2,23	R\$ 1.338,00
74	Fenoterol bromidrato, concentração 5 mg/ml, forma farmacêutica solução oral. Frasco 20 ml	PRATI DONADUZZI	Frascos	1.700	R\$ 4,82	R\$ 8.194,00
76	Furosemida 20mg/2ml AMP 2ml	HIPOLABOR	Ampolas	6.000	R\$ 1,48	R\$ 8.880,00
78	Gentamicina, dosagem 20 mg/ml, aplicação solução injetável. Ampola 1 ml	SANTISA	Ampolas	800	R\$ 2,12	R\$ 1.696,00
79	Gentamicina, dosagem 40 mg/ml, aplicação solução injetável. Ampola 1 ml	SANTISA	Ampolas	2.500	R\$ 1,74	R\$ 4.350,00
86	Gluconato de cálcio 10%. Ampola com 10 ml.	HALEX ISTAR	Ampolas	400	R\$ 2,71	R\$ 1.084,00
90	Hidrocortisona 500 mg injetável. Ampola 4 ml	BLAU	Ampolas	3.000	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00
91	Hidrocortisona, composição sal acetato, concentração 100 mg, forma farmacêutica pó líofilo p/ injetável	BLAU	Frasco/Ampola	1.000	R\$ 3,24	R\$ 3.240,00
106	Lidocaína cloridrato, dosagem 2%, apresentação geléia. Bisnaga 30 g	PHARLAB	Bisnagas	100	R\$ 2,97	R\$ 297,00
120	Metroclorpramida injetável 4mg/ml	MARIOL	Ampolas	1.500	R\$ 1,21	R\$ 1.815,00
TOTAL: R\$ 104.022,00						

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento na classificação abaixo:

Órgão	06-Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Unidade Orçamentária	06.02 – Fundo Mun. de Saúde - MMS
Função	10 – Saúde
Sub-Função	301 – Atenção Básica
Programa	0171 – Gestão da política da Saúde Pública
Projeto Atividade	2.038– Manut. e Func. Da Farmácia Básica
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso	160000 – Transferência SUS Bloco de Custeio

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE, exarada no processo e encontra amparo legal no artigo 65, inc. II, alínea d, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

7.2. E, por estarem justos e contratados, depois de lido e achados conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, e arquivado neste ente municipal, conforme dispõe o art. 60 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O presente termo aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato administrativo n.º 20210323 é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais diplomas legais pertinentes e terá seus efeitos vigentes a partir do dia 11/02/2022.

8.2. Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão.

8.3. E por estarem assim acordes, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Santo Antônio dos Lopes (MA), 11 de fevereiro de 2022.

Maria Lima da Silva Neres
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CONTRATANTE

Douglas Henrique da Silva Macedo
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

CPF N°

02. _____

CPF N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA.

Avenida Presidente Vargas, nº 446, CEP: 65730-000
Bairro Centro, Santo Antônio dos Lopes - Maranhão